

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, nesta cidade, o Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 013/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **JANAINA LUCAS DA SILVA 07313444648**, localizado na rua João José Gonçalves, nº 132 no bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 33.049.217/0001-45, neste ato representado por **Leandro Soares Silva** inscrito no CPF sob o nº 054.720.396-90 e cédula de identidade nº 371388533, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite adesão	Limite decorrente de adesões		
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
01	Abacate apresentando grau de maturação e em condições adequadas.	KG	160	5,00	800,00	160	800,00	800	4000,00
02	ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO - NATURAL	Unid.	1200	4,00	4800,00	1200	4800,00	6000	24000,00
03	ABOBORA MORANGA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME COLORAÇÃO ALARANJADA SEM PARTES AMASSADA E ESTRAGADA - NATURAL	KG	3.600	2,25	8100,00	3.600	8100,00	18000	40500,00
04	ABOBRINHA: CASCA FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL	KG	220	2,60	572,00	220	572,00	1100	2860,00
05	ALFACE LISA DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM	Maços	520	3,00	1560,00	520	1560,00	2600	7800,00

	PARTES ESTRAGADAS - NATURAL								
06	ALHO BRANCO CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTO E SEM PARTES ESTRAGADAS - NATURAL	KG	726	21,33	15485,58	726	15485, 58	3630	77427,90
07	BANANA CATURRA FRUTO ALONGADO CASCA LISA COLORAÇÃO AMARELADA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL.	Dúzia	3.600	3,00	10800,00	3.600	10800, 00	18000	54000,00
08	BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL	KG	1.900	3,00	5700,00	1.900	5700,0 0	9500	28500,00
09	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL	KG	3.300	3,95	13035,00	3.300	13035, 00	16500	65175,00
10	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO COM PELE LISA GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL	KG	1000	2,95	2950,00	1000	2950,0 0	5000	14750,00
11	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS - NATURAL	KG	2.800	3,00	8400,00	2.800	8400,0 0	14000	42000,00
12	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL	KG	2.700	2,80	7560,00	2.700	7560,0 0	13500	37800,00
13	CHEIRO VERDE, MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS ESTRAGADAS E AMARELADAS - NATURAL	Maços	760	2,50	1900,00	760	1900,0 0	3800	9500,00

14	CHUCHU TAMANHO MÉDIO DE COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCRUO E SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL	KG	2600	4,00	10400,00	2600	10400,00	13000	52000,00
15	COUVE LISA COLORAÇÃO VERDE SEM PARTE ESTRAGADAS - NATURAL	Maços	636	2,50	1590,00	636	1590,00	3180	7950,00
16	LARANJA TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS - NATURAL - TIPO PERA	Dúzias	2.500	4,80	12000,00	2.500	12000,00	12500	60000,00
17	LIMÃO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL. TIPO TAITI	KG	280	3,15	882,00	280	882,00	1400	4410,00
18	MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL	KG	2.950	7,00	20650,00	2.950	20650,00	14750	103250,00
19	MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	KG	1.500	3,00	4500,00	1.500	4500,00	7500	22500,00
20	MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL	KG	5.800	2,50	14500,00	5.800	14500,00	29000	72500,00
21	MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	KG	500	3,00	1500,00	500	1500,00	2500	7500,00
22	MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	KG	300	4,85	1455,00	300	1455,00	1500	7275,00
23	MAXIXE DE TAMANHO	KG	160	4,15	664,00	160	664,00	800	3320,00

	MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL								
24	MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	KG	3000	1,50	4500,00	3000	4500,00	15000	22500,00
25	MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL	Unidades	80	3,50	280,00	80	280,00	400	1400,00
26	PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	KG	600	2,00	1200,00	600	1200,00	3000	6000,00
27	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	KG	120	9,80	1176,00	120	1176,00	600	5880,00
28	PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	KG	450	3,83	1723,50	450	1723,50	2250	8617,50
29	POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	19000	2,50	47500,00	19000	47500,00	95000	237500,00
30	QUIABO COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS – NATURAL	KG	150	3,00	450,00	150	450,00	750	2250,00
31	REPOLHO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	KG	450	3,15	1417,50	450	1417,50	2250	7087,50
32	TOMATE TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO	KG	2.400	4,80	11520,00	2.400	11520,00	12000	57600,00

	VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL								
33	UVA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	KG	500	11,50	5750,00	500	5750,00	2500	28750,00

01 DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços de GAS GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município., conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KG	160	Abacate apresentando grau de maturação e em condições adequadas.	MANTEIGA	5,00	800,00
02	Unid.	1200	ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO - NATURAL	PEROLA	4,00	4800,00
03	KG	3.600	ABOBORA MORANGA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME COLORAÇÃO ALARANJADA SEM PARTES AMASSADA E ESTRAGADA - NATURAL	JAPONESA	2,25	8100,00
04	KG	220	ABOBRINHA: CASCA FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL	ITALIANA	2,60	572,00
05	Maços	520	ALFACE LISA DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS - NATURAL	LISA	3,00	1560,00
06	KG	726	ALHO BRANCO CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTO E SEM PARTES ESTRAGADAS - NATURAL	BRANCO	21,33	15485,58
07	Dúzia	3.600	BANANA CATURRA FRUTO LONGADO CASCA LISA COLORAÇÃO AMARELADA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL.	CATURRA	3,00	10800,00
08	KG	1.900	BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL	BRANCA	3,00	5700,00
09	KG	3.300	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL	INGLESA	3,95	13035,00
10	KG	1000	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO COM PELE LISA GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL	ACHATADA	2,95	2950,00
11	KG	2.800	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS - NATURAL	BRANCA	3,00	8400,00
12	KG	2.700	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL	NANTES	2,80	7560,00
13	Maços	760	CHEIRO VERDE, MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS ESTRAGADAS E AMARELADAS - NATURAL	VERDE	2,50	1900,00
14	KG	2600	CHUCHU TAMANHO MÉDIO DE COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCRUO E SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL	VERDE	4,00	10400,00
15	Maços	636	COUVE LISA COLORAÇÃO VERDE SEM PARTE ESTRAGADAS - NATURAL	LISA	2,50	1590,00
16	Dúzias	2.500	LARANJA TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS - NATURAL - TIPO PERA	PERA RIO	4,80	12000,00
17	KG	280	LIMÃO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL. TIPO TAITI	TAITI	3,15	882,00

18	KG	2.950	MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL	FUJI	7,00	20650,00
19	KG	1.500	MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	FORMOSO	3,00	4500,00
20	KG	5.800	MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL	CACAU	2,50	14500,00
21	KG	500	MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	PALMER	3,00	1500,00
22	KG	300	MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	AMARELO	4,85	1455,00
23	KG	160	MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL	REINO	4,15	664,00
24	KG	3000	MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	TALISMA	1,50	4500,00
25	Unidades	80	MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL	AMARELO	3,50	280,00
26	KG	600	PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	JAPONES	2,00	1200,00
27	KG	120	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	ARGENTIN A	9,80	1176,00
28	KG	450	PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	VERDE	3,83	1723,50
29	UNID.	19000	POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.	NATURAL	2,50	47500,00
30	KG	150	QUIABO COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS – NATURAL	MEDIO	3,00	450,00
31	KG	450	REPOLHO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	BRANCO	3,15	1417,50
32	KG	2.400	TOMATE TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL	SALADETE	4,80	11520,00
33	KG	500	UVA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL	VITÓRIA	11,50	5750,00
Valor Total						225.320,58

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 006/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 006/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 006/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 24 de fevereiro de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

JANAINA LUCAS DA SILVA 07313444648
CNPJ: 33.049.217/0001-45
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: